



PORTARIA N.º 010/2021

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição** – sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sra. **Liandra Inês Giese Santiago**”.

A Sra. Alessandra Pereira de Oliveira, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art.4º, §9º, da EC 103/2019, art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da CF(com redações dada pelas ECs 20/98 e 41/2003) e no art.12, inciso III, alínea “a”, da LC municipal 27/2004; art. 40, §3º, da CF(redação dada pela EC 41/2003), art1º da Lei 10.887/2004, e art. 13 da LC municipal 27/2004; art.40,§8º, da CF(com redação dada pela EC 41/2003), art.35-A da LC Municipal 27/2004:art.24, §§ 1º, II e 2º, da EC 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição**, sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sra. Liandra Inês Giese Santiago, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.844.273, inscrita no CPF sob nº 590.396.809-06, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula 3395-01, Nível “B-40h”, lotada no Departamento de Contabilidade, conforme processo administrativo nº 2021.008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 28 de maio de 2021.

Alessandra Pereira de Oliveira
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 28/05/2021.

CLENILTON CARLOS PEREIRA

PUBLICAÇÃO:

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei nº 3238/2017 de 14/09/2017.
Ano: 2021 Edição 826 Página 04 Data: 28/05/2021. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>

